



Ocorrência da violência contra a mulher em tempos de pandemia pela COVID-19

Occurrence of violence against women in times of pandemic by COVID-19

Presencia de violencia contra la mujer en tiempos de pandemia por COVID-19

Joyce dos Santos Barros Silva¹, Amuzza Aylla Pereira dos Santos¹, Núbia Vanessa da Silva Tavares¹, Hillary Gabriela dos Santos Oliveira¹, Kariane Omena Ramos Cavalcante¹, Camila Aparecida de Oliveira Alves¹, Isabel Comassetto¹, Regina Maria dos Santos¹, Jovânia Marques de Oliveira e Silva¹.

RESUMO

Objetivo: Analisar a ocorrência da violência contra a mulher em tempos de pandemia pela Covid-19 em um estado do nordeste brasileiro à luz da bioética. **Métodos:** Estudo ecológico, transversal e descritivo, com dados obtidos por meio de consulta ao Sistema de Informações de Agravos de Notificação, no período de 2019 e 2020, baseada nas resoluções 466/2 e 510/16 às quais regem as pesquisas com seres humanos. **Resultados:** Houve uma redução no número de notificações em 2020 (45%) se comparado à 2019 (55%). No entanto a avaliação por tipo de violência mostrou um aumento nos casos de violência sexual (20,6%), pornografia infantil (42,8%) e exploração sexual (16,6%). **Conclusão:** O presente estudo analisou a ocorrência da violência contra a mulher em tempos de pandemia pela Covid-19, constatou-se um leve aumento da violência contra a mulher. Desta forma foi identificado que à luz da bioética e considerando o contexto da violência contra a mulher acontecer em sua maioria por parceiro íntimo se faz necessário enxergar que a mulher vítima de violência necessita de um apoio, compreensão reforço através da ampliação de campanhas e políticas públicas educativas.

Palavras-chave: Violência contra as mulheres, COVID-19, Bioética, Enfermagem.

ABSTRACT

Objective: To analyze the occurrence of violence against women in times of a Covid-19 pandemic in a northeastern Brazilian state in the light of bioethics. **Methods:** Ecological, cross-sectional and descriptive study, with data obtained by consulting the Notifiable Disease Information System, in the period 2019 and 2020, based on resolutions 466/2 and 510/16, which govern research with human beings. **Results:** There was a reduction in the number of notifications in 2020 (45%) compared to 2019 (55%). However, the evaluation by type of violence showed an increase in cases of sexual violence (20.6%), child pornography (42.8%) and sexual exploitation (16.6%). **Conclusion:** The present study analyzed the occurrence of violence against women in times of a pandemic by Covid-19, there was a slight increase in violence against women. In this way, it was identified that in the light of bioethics and considering the context of violence against women happening mostly by an intimate partner, it is necessary to see that the woman victim of violence needs support, understanding and reinforcement through the expansion of campaigns and public policies educational.

Keywords: Violence against women, COVID-19, Bioethics, Nursing.

¹Universidade Federal de Alagoas. Maceió – AL.

RESUMEN

Objetivo: Analizar la ocurrencia de violencia contra la mujer en tiempos de pandemia de Covid-19 en un estado del nordeste brasileño a la luz de la bioética. **Método:** Estudio ecológico, transversal y descriptivo, con datos obtenidos por consulta del Sistema de Información de Enfermedades de Declaración Obligatoria, en el período 2019 y 2020, con base en las resoluciones 466/2 y 510/16 que rigen las investigaciones con seres humanos. **Resultados:** Hubo una reducción en el número de notificaciones en 2020 (45%) en comparación con 2019 (55%). Sin embargo, la evaluación por tipo de violencia mostró un aumento en los casos de violencia sexual (20,6%), pornografía infantil (42,8%) y explotación sexual (16,6%). **Conclusión:** El presente estudio analizó la ocurrencia de violencia contra la mujer en tiempos de pandemia por Covid-19, hubo un ligero aumento de la violencia contra la mujer. De esta forma, se identificó que a la luz de la bioética y considerando el contexto de violencia contra la mujer que ocurre mayoritariamente por parte de un compañero íntimo, es necesario ver que la mujer víctima de violencia necesita apoyo, comprensión y refuerzo a través de la expansión de campañas y políticas públicas educativas.

Palabras clave: Violencia contra la mujer, COVID-19, Bioética, Enfermería.

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher, em suas várias formas, perpassa e persiste em todos os países do mundo, configurando-se como um grave problema de saúde pública e como uma violação aos direitos humanos diante da busca pela igualdade de gênero (ALENCAR GSP et al., 2020).

A violência contra a mulher configura-se como um grave problema de saúde pública e violação dos direitos humanos, estima-se que, uma a cada três mulheres já sofreu algum tipo de agressão durante a vida, sendo esta, em sua maioria, causada pelos parceiros (OPAS, 2017). Falar em violência contra a mulher é falar sobre uma violência criada do sistema patriarcal em um contexto social que supervaloriza o determinismo biológico, e que a partir de um ciclo vicioso reproduz hierarquias de gênero e sexo (CAMPOS B et al., 2020).

O Brasil tem tomado muitas medidas cabíveis de prevenção e ajuda às mulheres em situação de vulnerabilidade, vítimas de violência doméstica e familiar, mesmo que atrasado em relação a alguns outros países de primeiro mundo (LOPES LS, 2022).

Segundo a Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006) a violência doméstica e familiar contra a mulher é definida como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, sendo a elas asseguradas viver sem violência bem como a preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (BRASIL, 2006).

A ausência de conhecimento sobre violência contra a mulher, a escassez de serviços especializados de atendimento às vítimas e a falta de protocolos de atendimento na Atenção Primária são consideradas importantes lacunas para o manejo dos casos (CONCEIÇÃO HN e MADEIRO AP, 2022).

Nesta perspectiva, é importante destacar a fragilidade do Estado, que apesar da formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, ainda possui um sistema ineficiente em assegurar direitos mínimos que garantam a dignidade e sobrevivência desta mulher (MENEQUETTI ACG e BAGGENSTOSS GA, 2022). Entre os principais percalços em vista de superar as desigualdades de gênero em todas as esferas da vida é a violência contra as mulheres (CARVALHO EFM, et al. 2022).

Esse tipo de violência abrange diversas áreas, como, a saúde, assistência social, direitos humanos, entre outras, os quais demandam a implementação de políticas públicas eficazes e a ação ativa do Estado. Uma vez que o Estado, enquanto garantidor do direito à vida e à dignidade, não consegue prover as condições mínimas necessárias à sobrevivência dessas mulheres, além de descumprir os preceitos legais, fere princípios bioéticos (TRETIN D et al., 2019). Essa relação entre as vulnerabilidades sociais, questões bioéticas, ineficiência do Estado na garantia de proteção das mulheres dentro de um contexto extremamente

patriarcal e o fenômeno da violência contra as mulheres é intensificado a partir do surgimento da pandemia da Covid-19 (MENEQUETTI ACG e BAGGENSTOSS GA, 2022).

Esta pandemia trouxe consigo várias medidas necessárias para o seu enfrentamento como o distanciamento social que causou isolamento social com a finalidade de reduzir a transmissibilidade e morte por esse vírus, no entanto tais medidas podem ter amplificado os casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, uma vez que o maior percentual de casos de violência contra a mulher ocorre no bojo das relações familiares e, sobretudo por parceiro íntimo (SOUSA IN, et al., 2021).

Quando se traz a discussão para a bioética, essa se configura como um instrumento concreto que possibilita discussões éticas acerca das questões que envolvem a cidadania, os direitos humanos e a justiça social, desta forma o fenômeno da violência contra a mulher, emerge no rol das preocupações bioéticas por estar intrinsecamente associada ao princípio da dignidade da pessoa humana (TRETIN D et al., 2019). Visando amenizar as desigualdades, priorizar oportunidades e favorecer reflexões voltadas para o direito à dignidade humana, a bioética tem diversas possibilidades de discussão onde é possível avançar em pesquisas científicas (CAMACHO ACL F, et al., 2022).

Neste sentido, entendendo que a violência contra a mulher é produto, dentre outras coisas, das vulnerabilidades sociais, e que essa violência é, na maioria dos casos, provocada por parceiro íntimo, faz-se necessário entender o impacto da pandemia da Covid-19 nos casos de violência contra a mulher à luz da bioética, pois as mulheres que estão em situação de violência e em vulnerabilidade social tendem apresentar uma saúde física e mental fragilizada, o que se dá de maneira interligada diante dos contextos de produção e manutenção das opressões vivenciadas por estas mulheres (LIMA SCS e RODRIGUES, JS. 2022).

Diante deste cenário, foi traçada como questão norteadora para esta pesquisa: qual a ocorrência da violência contra a mulher em tempos de pandemia pela Covid-19 em um estado do nordeste brasileiro à luz da bioética? Para responder a esse questionamento traçou-se o seguinte objetivo deste estudo é analisar a ocorrência da violência contra a mulher em tempos de pandemia pela Covid-19 em um estado do nordeste brasileiro à luz da bioética.

MÉTODOS

O presente estudo trata-se de um estudo ecológico, transversal descritivo, cujos dados foram obtidos por meio de consulta à base de dados SINAN (Sistema de Informações de Agravos de Notificação) disponibilizados pelo Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), no endereço eletrônico (<http://www.datasus.gov.br>), que foi acessado no mês de julho e agosto/22. A população do estudo foi constituída por todos os casos de notificação de violência contra a mulher no estado de Alagoas durante o período de 2019 a 2020.

A fim de se estabelecer uma comparação e discussão acerca dos dados coletados à luz da interferência do comportamento ético diante do contexto pandêmico, o ano de 2019 foi selecionado para análise uma vez que, este foi o ano anterior ao surgimento da pandemia da Covid-19 e considerando ainda a importância da completude dos dados para a realização de uma investigação acurada, optou-se por analisar os dados disponíveis até o ano de 2020, pois foi o último ano em que constavam os dados completos na base de dados selecionada.

Foram consideradas todas as notificações encontradas com base na busca realizada com os seguintes filtros ou seleções ativas como nomeia o site Seleções ativas: UF ocorrência, município de ocorrência, ciclo vida autor, faixa etária, sexo, raça, escolaridade, local ocorrência, violência física, violência psicológica/moral, tortura, violência sexual, tráfico de seres humano, violência financeira/econômica, violência negligência/abandono, trabalho infantil; tipo de violência sexual: Assédio Sexual, Estupro, atentado ao pudor, Pornografia Infantil, Exploração Sexual; Agressor: pai, mãe, padrasto, madrasta, cônjuge, ex cônjuge, namorado(a), ex-namorado(a), filha(a), irmão(a), amigos/conhecidos, desconhecida(a), cuidador(a), patrão/chefe, policial agente da lei.

A partir dos dados obtidos no DATASUS, foram construídos tabelas e gráficos por meio do programa *Microsoft excel*. Não foi necessário submeter o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa pois os dados trabalhados estão disponíveis em um banco de domínio público, segundo as resoluções N° 510/16 e N° 466/12 do Conselho Nacional de Saúde que dispõe sobre ética em pesquisa.

RESULTADOS

Ao realizar a pesquisa no DATASUS, no total foram encontradas 9.666 notificações de violência, sendo 7059 contra mulher e 2.606 contra o homem nos anos de 2019 e 2020, sendo evidente que a mulher sofre mais violência em relação ao homem correspondendo a aproximadamente 70% dos casos. No que tange à violência contra a mulher, foram encontradas 7059 notificações nos anos de 2019 (3885 casos) correspondendo a 55% dos casos e 2020 (3174 casos) com 45% dos casos, sendo possível observar, de forma geral, redução no número de casos no ano de 2020 coincidindo ser o ano do início da pandemia por COVID-19 onde foi instaurado pelas autoridades um período de isolamento social e *lockdown*.

Com relação ao perfil demográfico das mulheres que sofreram violência, nos anos de 2019 e 2020, de acordo com a (**Tabela 1**), temos uma prevalência na faixa etária dos 20 aos 29 anos de idade com percentuais de 26,4% dos casos de violência cometidos nessa faixa etária em 2019 e 25,7% em 2020. Quanto à raça, a maior prevalência ocorreu na raça parda em ambos os anos, com 67,4% em 2019 e 68,7% em 2020. Quanto à escolaridade, ocorreu em maior frequência na 5ª a 8ª série incompleta com 15,4% em 2019 e 15,5% em 2020, correlacionando com a faixa etária mais prevalente, onde essas mulheres ainda estão no período escolar ou não concluíram seus estudos.

Tabela 1 – Perfil demográfico das mulheres que sofreram violência em Alagoas em 2019-2020.

VARIÁVEL	(N)	(%)	(N)	(%)
	2019		2020	
FAIXA ETÁRIA				
Ignorado	10	0,3	0	0
<01	20	0,5	39	1,2
01 a 04	68	1,8	98	3,1
05 a 09	118	3,0	133	4,2
10 a 14	491	12,6	457	14,4
15 a 19	822	21,2	549	17,3
20 a 29	1.025	26,4	816	25,7
30 a 39	720	18,5	530	16,7
40 a 49	357	9,2	335	10,6
50 a 59	149	3,8	156	4,9
60+	105	2,7	61	1,9
RAÇA				
Ign/Branco	341	8,8	309	9,7
Branca	587	15,1	395	12,4
Preta	270	6,9	216	6,8
Amarela	33	0,8	36	1,1
Parda	2.620	67,4	2.180	68,7
Indígena	34	0,9	38	1,2
ESCOLARIDADE				
Ign/Branco	1.519	39,1	1.257	39,6
Analfabeto	102	2,6	61	1,9
1ª a 4ª série incompleta	264	6,8	263	8,3
1ª a 4ª série completa	105	2,7	100	3,2
5ª a 8ª série incompleta do EF	600	15,4	491	15,5
Ensino fundamental completo	174	4,5	124	3,9
Ensino médio incompleto	383	9,9	280	8,8
Ensino médio completo	387	10,0	289	9,1
Educação superior incompleta	98	2,5	60	1,9
Educação superior completa	98	2,5	68	2,1
Não se aplica	155	4,0	181	5,7

Fonte: Barros JS, et al., 2023. Dados extraídos do DATASUS.

No estado de Alagoas, de acordo com a (**Tabela 2**), o município com maior número de notificações foi Maceió com 2.779 casos (1.542 em 2019 e 1.237 em 2020), seguido de Arapiraca com 1758 casos (908 em 2019 e 850 em 2020), os dois municípios mais populosos do estado. Entretanto, Maceió sendo o maior e mais populoso município do estado de acordo com o IBGE (2020) contando com 1.025.360 habitantes possui cerca e 5 vezes mais habitantes que Arapiraca sendo o 2º maior com 233.047 habitantes, mostrando que há um número elevado de notificações de violência contra a mulher em Arapiraca em relação a quantidade de habitantes.

Tabela 2 – Distribuição do número de casos de violência contra a mulher no estado de Alagoas em 2019-2020.

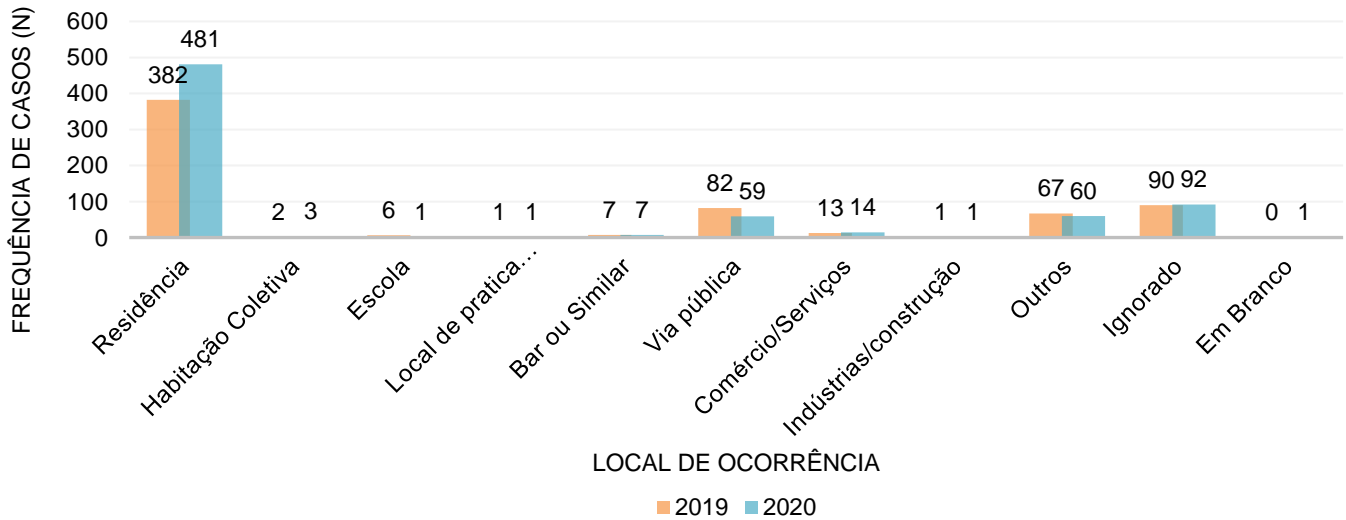
Município/AL	2019		2020	
	n	%	n	%
Água Branca	1	0,2	4	0,6
Anadia	2	0,3	3	0,4
Arapiraca	35	5,4	48	6,7
Atalaia	6	0,9	5	0,7
Barra de Santo Antônio	2	0,3	4	0,6
Barra de São Miguel	1	0,2	4	0,6
Batalha	2	0,3	0	0,0
Belém	0	0,0	1	0,1
Belo Monte	0	0,0	0	0,0
Boca da Mata	5	0,8	10	1,4
Branquinha	17	2,6	5	0,7
Cacimbinhas	1	0,2	4	0,6
Cajueiro	2	0,3	1	0,1
Campestre	4	0,6	4	0,6
Campo Alegre	8	1,2	16	2,2
Campo Grande	1	0,2	1	0,1
Canapi	1	0,2	2	0,3
Capela	4	0,6	1	0,1
Carneiros	5	0,8	2	0,3
Chã Preta	0	0,0	2	0,3
Coité do Nóia	1	0,2	0	0,0
Colônia Leopoldina	3	0,5	9	1,3
Coqueiro Seco	2	0,3	5	0,7
Coruripe	6	0,9	17	2,4
Craibas	2	0,3	0	0,0
Delmiro Gouveia	8	1,2	8	1,1
Dois Riachos	2	0,3	2	0,3
Estrela de Alagoas	1	0,2	4	0,6
Feira Grande	0	0,0	0	0,0
Feliz Deserto	1	0,2	0	0,0
Flexeiras	3	0,5	6	0,8
Girau do Ponciano	4	0,6	6	0,8
Ibateguara	1	0,2	3	0,4
Igaci	2	0,3	2	0,3
Igreja Nova	0	0,0	2	0,3
Inhapi	0	0,0	2	0,3
Jacaré dos Homens	0	0,0	1	0,1
Jacuípe	2	0,3	0	0,0
Japaratinga	0	0,0	2	0,3
Jaramataia	0	0,0	1	0,1
Jequiá da Praia	1	0,2	1	0,1
Joaquim Gomes	7	1,1	6	0,8
Jundiá	0	0,0	1	0,1
Junqueiro	2	0,3	2	0,3
Lagoa da Canoa	2	0,3	2	0,3
Limoeiro de Anadia	1	0,2	8	1,1
Maceió	278	42,7	294	40,8
Major Isidoro	3	0,5	4	0,6
Mar Vermelho	0	0,0	1	0,1

Maragogi	7	1,1	2	0,3
Maravilha	4	0,6	4	0,6
Marechal Deodoro	10	1,5	15	2,1
Maribondo	1	0,2	2	0,3
Mata Grande	1	0,2	1	0,1
Matriz de Camaragibe	4	0,6	4	0,6
Messias	7	1,1	7	1,0
Minador do Negrão	0	0,0	0	0,0
Monteirópolis	0	0,0	1	0,1
Murici	5	0,8	7	1,0
Novo Lino	1	0,2	1	0,1
Olho d'Água das Flores	7	1,1	3	0,4
Olho d'Água do Casado	0	0,0	1	0,1
Olho d'Água Grande	1	0,2	0	0,0
Oliveira	1	0,2	0	0,0
Ouro Branco	0	0,0	1	0,1
Palestina	0	0,0	0	0,0
Palmeira dos Índios	7	1,1	19	2,6
Pão de Açúcar	1	0,2	1	0,1
Pariconha	4	0,6	2	0,3
Paripueira	4	0,6	1	0,1
Passo de Camaragibe	3	0,5	1	0,1
Paulo Jacinto	2	0,3	1	0,1
Penedo	2	0,3	6	0,8
Piaçabuçu	7	1,1	5	0,7
Pilar	12	1,8	4	0,6
Pindoba	0	0,0	0	0,0
Piranhas	1	0,2	2	0,3
Poço das Trincheiras	3	0,5	2	0,3
Porto Calvo	2	0,3	2	0,3
Porto de Pedras	3	0,5	1	0,1
Porto Real do Colégio	2	0,3	2	0,3
Quebrangulo	0	0,0	3	0,4
Rio Largo	37	5,7	6	0,8
Roteiro	1	0,2	4	0,6
Santa Luzia do Norte	3	0,5	1	0,1
Santana do Ipanema	6	0,9	5	0,7
Santana do Mundauá	0	0,0	2	0,3
São Brás	0	0,0	1	0,1
São José da Laje	1	0,2	6	0,8
São José da Tapera	2	0,3	3	0,4
São Luís do Quitunde	4	0,6	5	0,7
São Miguel dos Campos	13	2,0	13	1,8
São Miguel dos Milagres	4	0,6	4	0,6
São Sebastião	1	0,2	10	1,4
Satuba	7	1,1	2	0,3
Senador Rui Palmeira	1	0,2	1	0,1
Tanque d'Arca	0	0,0	2	0,3
Taquarana	5	0,8	4	0,6
Teotônio Vilela	11	1,7	15	2,1
Traipu	4	0,6	6	0,8
União dos Palmares	18	2,8	15	2,1
Viçosa	2	0,3	8	1,1
TOTAL	651	100,0	720	100,0

Fonte: Barros JS, et al., 2023. Dados extraídos do DATASUS.

O local de ocorrência da violência contra a mulher é extremamente importante, pois em alguns locais faz com que a mulher se torne mais suscetível a ser violentada. No **(gráfico 1)** mostra que a residência é o local onde mais ocorre casos em ambos os anos, com 69% em 2019 e 71,7% em 2020, evidenciando um leve aumento no ano de 2020. Dando destaque também a ocorrência da violência em via pública, com 9,3% em 2019 e 7,8% em 2020, com uma possível diminuição devido ao isolamento social e lockdown.

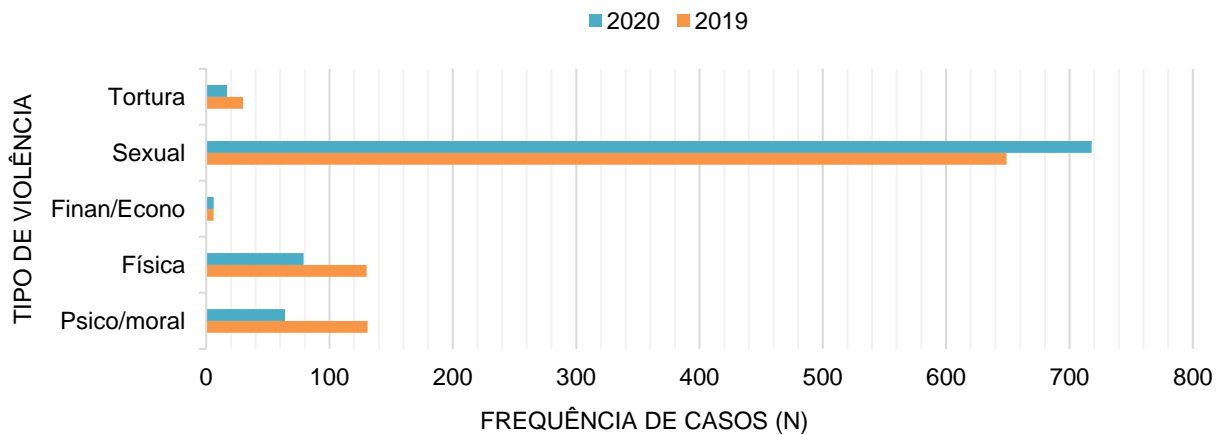
Gráfico 1 – Frequência do local de ocorrência da violência contra a mulher em Alagoas em 2019-2020.



Fonte: Barros JS, et al., 2023. Dados extraídos do DATASUS.

Vários tipos de violências podem ocorrer contra a mulher, no **(Gráfico 2)** é possível observar que a maior frequência de casos ocorre com a violência física em ambos os anos com 47,9% em 2019 e 44,5% em 2020, mostrando uma diminuição nesse tipo. Entretanto, é possível nota um leve aumento do número de casos de violência sexual em 2020 e violência psicológica/moral.

Gráfico 2 – Frequência do tipo de violência contra a mulher em Alagoas em 2019-2020, Maceió-AL/2022.

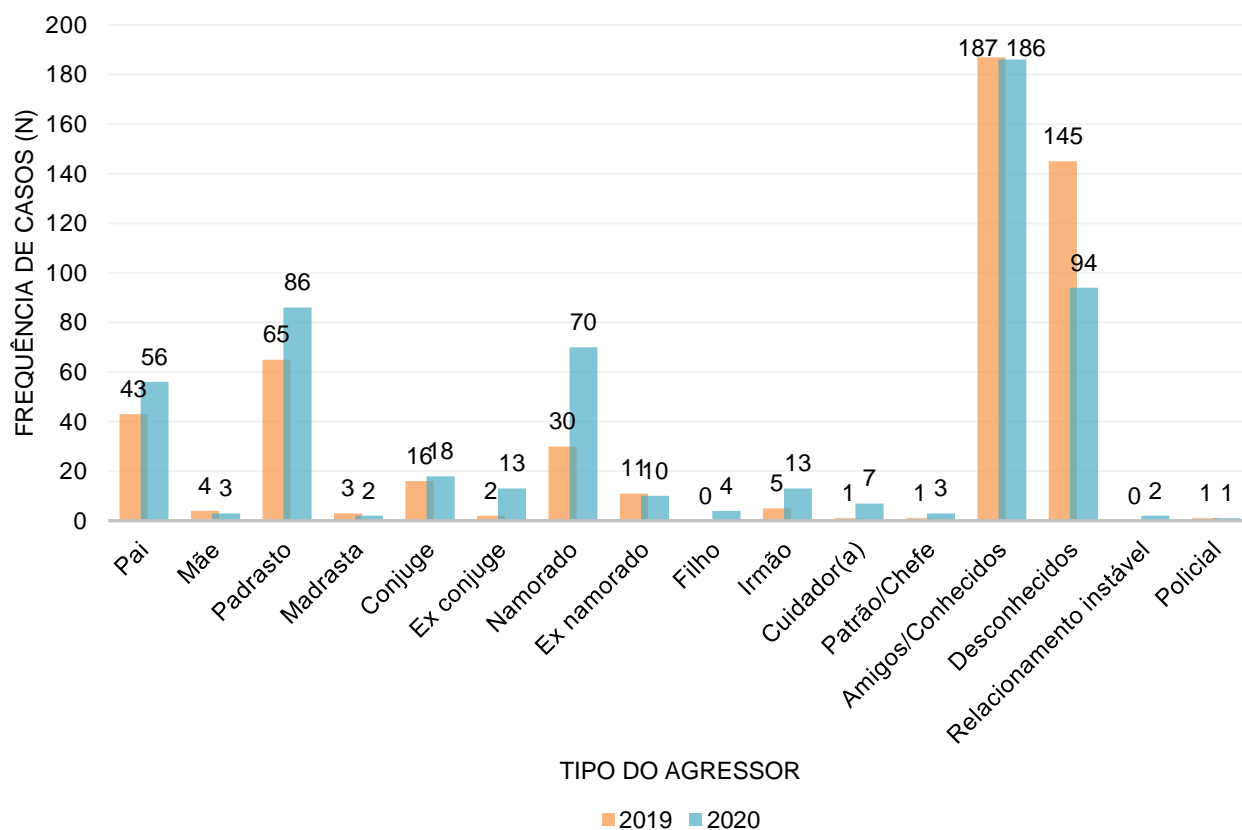


Fonte: Barros JS, et al., 2023. Dados extraídos do DATASUS.

Dentre os casos de violência sexual, os casos de estupro aumentaram de 488 casos em 2019 para 589 casos em 2020 (aumento de 20,6%), assédio sexual em 2019 foram 138 casos e 2020 foram 117 casos (diminuição de 15,2%), pornografia infantil foram 4 casos em 2019 e 7 casos em 2020 (aumento de 42,8%) e exploração sexual foi de 10 casos em 2019 e 12 casos em 2020 (aumento de 16,6%).

Com relação ao agressor da violência, no **(Gráfico 3)** em ambos os anos o cônjuge é o violentador com mais frequência com 11,5% em 2019 e 11,3% em 2020, mantendo a frequência. Além disso, é possível observar um aumento da frequência de violência causada por amigos/conhecidos em 2020 com 10,5%, além da diminuição da frequência por desconhecidos em 2020.

Gráfico 3 – Frequência do agressor da violência contra a mulher em Alagoas em 2019-2020.



Fonte: Barros JS, et al., 2023. Dados extraídos do DATASUS.

DISCUSSÃO

Antes da ocorrência da Covid-19 a violência contra a mulher já representava um importante problema de saúde pública e uma violação dos direitos humanos, não é algo novo trazido pela pandemia. A **Tabela 1** permitiu traçar o perfil demográfico e a caracterização das mulheres que continuaram sofrendo com esse grave problema de saúde pública durante a pandemia. O que ocorre no cenário pandêmico é a potencialização de um problema que acompanha a sociedade ao longo de toda a sua história desencadeado por pensamentos retrógrados e muitas vezes misóginos de inferiorização do gênero feminino que resultam em atos extremos de violência e até feminicídios (LIMA AB et al., 2020).

Com relação a faixa etária mais prevalente de acordo com a **Tabela 1**, em ambos os anos foi entre 20 a 29 anos, dados convergem com os achados relatados pela Organização das Nações Unidas (ONU) traz que, diante do contexto de emergência, houve aumento do número de casos de violência contra as mulheres e meninas de 20 a 29 anos tem prevalência nos casos, pois estão no início da vida sexual, familiar, do mercado de trabalho.

De acordo com os resultados do estudo a violência, em especial à contra a mulher, intensificaram durante a pandemia do COVID 19, mas, vem acontecendo há anos, o que nos questiona a respeito do papel dos direitos humanos nesse contexto. A distribuição do número de casos de violência contra a mulher no estado de Alagoas demonstrou maior frequência na capital Maceió (mais de 40% em cada ano estudado) conforme a **Tabela 2**, fato que pode ser explicado pelas referências em assistência às vítimas de violência se concentrarem nessa cidade. Diante disso, a bioética tem um significado importante nos aspectos relacionados à violência e, sobretudo na violência contra a mulher, sendo pautada através dos princípios morais e à luz dos valores dos indivíduos (PRATES NEVB et al., 2017).

Além disso, evidenciou-se através dos dados deste estudo que o local da residência tem como o principal lugar onde essas mulheres sofrem mais frequentemente a violência conforme o **Gráfico 1**. A violência no domicílio/residência, caracterizada como violência doméstica, pode ocorrer em especial, por conta das tensões no seio familiar que teve um leve aumento provocada pela pandemia, onde o cônjuge é o principal agressor.

Além disso, destaca-se também que a principal forma de combater a doença causada pelo vírus da COVID 19 é por meio do isolamento social, fazendo com que as mulheres permanecessem mais tempo dentro de suas casas, sendo mais vulneráveis à violência (CARDIN VSG, 2021).

O fato de a residência ser o lugar de maior frequência desse tipo de violência como demonstrado no Gráfico 1, traz à tona a discussão de que a residência deveria ser um lugar seguro, no entanto, a violência às mulheres tem no âmbito familiar uma importante análise à luz da bioética. O cenário pandêmico proporcionou uma crise econômica no setor financeiro, diante disso houve um alto número de demissões e em consequência diversas dificuldades financeiras nas famílias atingidas pelo desemprego e com isso a violência levou desencadeou uma quebra de elo entre os membros da família (CAMACHO ACLF, et al., 2022).

Além do mais, de acordo com o **Gráfico 2**, a maior frequência do tipo de violência que ocorreu foi a violência sexual e conforme o **Gráfico 3** foram provocadas prevalentemente por Amigos/Conhecidos em ambos os anos pré e durante a pandemia. Entretanto, com o isolamento as mulheres tendem a ser mais vigiadas e ter menos contato com sua rede socioafetiva, ou seja, amigos e familiares, não corroborando com os dados analisados. Além do mais, essas pessoas poderiam ser fonte de proteção, apoio e ajuda para fugir da situação de violência, e com a redução desse contato as mulheres se tornaram mais susceptíveis a eventos violentos e/ou manipulação psicológica (LIMA AB, et al., 2020).

A *Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos* orienta as decisões ou práticas dos cidadãos, de instituições ou empresas públicas e privadas, grupos, entre outros e possui como um dos objetivos a proteção dos direitos humanos, englobando os princípios éticos à dignidade humana e a importância da bioética na resolução de embates que possam infringir os direitos humanos (GARRAFA V, 2006).

Os achados deste estudo apontam uma análise à luz da bioética do risco e proteção evidencia que os desafios vivenciados neste contexto devem contar com políticas que atuem de forma a garantir às mulheres acesso a serviços especializados, com assistência de forma integral, qualificada e humanizada, e uma rede de ações intersetoriais que interligue setores da saúde, justiça, segurança e assistência social. Tais políticas já existem, entre outras leis que atuam na defesa das mulheres que sofrem violência, o que provoca questionamentos a respeito dos altos índices deste tipo de violência no Estado de Alagoas e no Brasil e quais os caminhos a serem percorridos para o fim desta violência.

Os resultados observados indicam um caminho fundamental que é a formação dos profissionais de saúde, baseada na reflexão da bioética, com o objetivo de prestar atendimento que respeite os princípios éticos, como o da dignidade humana onde os interesses e o bem-estar do indivíduo que devem ter prioridade sobre o interesse da ciência ou sociedade, e dentro do contexto do atendimento à mulher vítima de violência, a mesma deve ser respeitada através do olhar integral, com respeito, empatia e um atendimento que inclua o acolhimento, escuta qualificada da vítima de violência, envolvendo uma análise do que foi vivenciado, ou seja, um atendimento resolutivo que integre vários setores que irão garantir seus direitos, além disso, a mulher vítima de violência necessita de um apoio e a compreensão que envolve a sua tomada de decisão para romper com a violência, onde o presente estudo remete à necessidade da autonomia dos indivíduos para tomada de decisões e proteção dos direitos dos indivíduos incapazes de exercer sua autonomia (TRETIN D, et al., 2019).

Quando se fala em ética, projeta-se uma sociedade mais justa, onde a dignidade de todos seja respeitada nos mais diversos espaços de atendimento à saúde, onde os princípios éticos na prática diária dos profissionais implicam que sejam respeitados os valores morais e culturais das pessoas. O atendimento às mulheres em situação de violência é realizado de modo a preservar a dignidade do ser humano, o que impõe a aplicação de princípios éticos, de modo a evitar problemáticas dessa natureza (MESSIAS PP, et al., 2016).

CONCLUSÃO

O presente estudo analisou a ocorrência da violência contra a mulher em tempos de pandemia pela Covid-19 em um estado do nordeste brasileiro à luz da bioética. Durante o período de pandemia, constatou-se um leve aumento da violência contra a mulher, sendo possível analisar a ocorrência da violência contra a mulher em tempos de pandemia por Covid-19 à luz da bioética. Desta forma foi identificado que à luz da bioética e considerando o contexto da violência contra a mulher acontecer em sua maioria por parceiro íntimo se faz necessário enxergar que a mulher vítima de violência necessita de um apoio, compreensão reforço através da ampliação de campanhas e políticas públicas educativas que envolve a sua tomada de decisão para romper com a violência assim como realizar a reflexão necessária com enfoque também na ética humana é fundamental nesse processo e pode garantir uma sociedade mais justa e respeitosa no tocante aos princípios que a rege. Sugere-se novos estudos com os dados atualizados de anos posteriores para se estabelecer uma comparação e análise completa com o intuito de reduzir a morbimortalidade e os percentuais elevados da violência contra a mulher no nordeste brasileiro.

AGRADECIMENTOS

Agradecimentos ao Programa de pós-graduação em Enfermagem e aos docentes que nela atuam, em especial os docentes da disciplina de bioética.

REFERÊNCIAS

1. ALENCAR GSP, et al. Mulheres e direitos humanos: uma perspectiva normativa acerca do enfrentamento da violência de gênero. *Revista de Políticas Públicas*. 2020; 24: 474-491.
2. BRASIL. Lei de 7 de agosto de 2006. Mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. § 8º do art. 226 da Constituição Federal. *Diário Oficial da União*. Brasília. 2006; 11.340.
3. CAMPOS B, et al. Violência contra a mulher: vulnerabilidade programática em tempos de Sars-Cov-2/ Covid-19 em São Paulo. *Psicologia&Sociedade*. 2020; 32: 1-20.
4. CAMACHO, ACLF, et al. Bioethical analysis against Covid-19: a necessary approach for the health area. *Research, Society and Development*. 2022; 11(2): e50511225952.
5. CARVALHO, EFM, et al. Sistemas de Informação sobre violência contra as mulheres: uma revisão integrativa. *Ciência & Saúde Coletiva*. 2022; 27(04): 1273-1287.
6. CARDIN VSG. Da violência de gênero no contexto da pandemia da COVID-19: um diálogo à luz dos direitos humanos e da personalidade. *Prisma Jurídico*. 2021; 173-191.
7. CONCEIÇÃO, HN e MADEIRO, AP. Profissionais de saúde da atenção primária e violência contra a mulher: revisão sistemática. *Revista Baiana de Enfermagem*. 2022; 36: e37854.
8. CHAGAS ER, et al. Mortalidade por violência contra mulheres antes e durante a pandemia de Covid-19. Ceará, 2014 a 2020. *Saúde em Debate*. 2022; 46(132): 63-75.
9. GARRAFA V. Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos. In *Bases conceituais da bioética: enfoque latino-americano*. São Paulo: Gaia; Unesco. 2006; 12.
10. LIMA AB, et al. Violência contra a mulher em tempos de pandemia da COVID-19 no Brasil: uma revisão integrativa. *Revista Enfermagem Atual In Derme*. 2020; 93: e020009.
11. LIMA SCS e RODRIGUES JS. A violência contra a mulher na perspectiva da psicologia: uma revisão bibliográfica. *Revista de Psicologia*, 2022; 13(1): 139-153.
12. LOPES, L. de S. Políticas Públicas de enfrentamento à violência contra mulher: uma reflexão sobre a Lei Maria da Penha durante a pandemia da COVID-19. *Brazilian Journal of Development*, 2022; 8(1): 5727-5736.
13. MENEGUETTI ACG e BAGGENSTOSS GA. A tardia e fragmentada atuação do Estado brasileiro no combate à violência contra as mulheres em período pandêmico. *Revista Docência e Ciberultura*. 2022; 6(2):1-17.
14. MESSIAS PP, et al. Bioética e atendimento a mulheres vítimas de violência sexual: revisão de literatura. *Revista Bioética*. 2016; 91-101.
15. OPAS - Organização Pan-Americana de Saúde. Folha informativa – Violência contra as mulheres. 2017; 1.
16. PRATES NEVB, et al. Bioética e a violência contra a mulher. São Paulo: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. 2017; 184 p.
17. SOUSA IN, et al. Fatores desencadeantes da violência contra a mulher na pandemia COVID-19: Revisão integrativa. *REVISA*. 2021; 10(1): 51-60.
18. TRETIN D, et al. Olhar de profissionais no atendimento a mulheres em situação de violência sexual: perspectiva da declaração universal de bioética e direitos humanos. *Texto & Contexto Enfermagem*. 2019; 28: 1-14.
19. VIEIRA PR, et al. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?. *Revista Brasileira de Epidemiologia*. 2020; 23:1-5.